



## UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 16ª SESSÃO DO CONSELHO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA (CONSIC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, REALIZADA EM CARÁTER ORDINÁRIO EM 03/05/2021.**

Registra-se que embora a convocação para a presente reunião tenha sido feita em caráter extraordinária, a mesma ocorreu em caráter ordinário, devido a questões relacionadas à troca de secretaria. Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniram-se por webconferência os seguintes conselheiros: **Prof. Janir Alves Soares** - Reitor da UFVJM e presidente da sessão, **Prof. Marcus Vinicius Carvalho Guelpeli** - representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC), **Wander Dias Baracho** - representante do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (IDENE), **Tiago Araújo Campos** - representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais (Sind-UTE), **Cândido Aparecido Santos**, representante da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais (FEDERAMINAS), **Fernanda Thayná da Silva** - representante dos Técnicos-Administrativos, e eu, Gislene Alessandra Santos Botelho, como secretária da sessão. O Prof. Janir iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Em seguida, colocou a ata da 14ª sessão em discussão. A conselheira Fernanda comentou que em reunião anterior, foi aprovado um calendário de reuniões o qual todos concordaram sem alterações. Ela pediu para constar em ata que o regimento atual não está sendo seguido, disse entender que o mencionado documento está em processo de rediscussão e reelaboração, mas o regimento que prevê uma reunião mensal ainda não foi votado no CONSU. O Prof. Janir explicou que o entendimento da plenária é que uma reunião semestral estava trazendo prejuízo para o CONSIC e a intenção era a implementação de mudanças, inclusive a atualização do quadro de representantes. A plenária aprovou por unanimidade a implementação de reuniões mensais a fim de agilizar esta atualização do quadro bem como ações de interesse do Conselho. Disse que os trabalhos não estão avançando, onde um exemplo é a ausência da representação discente e docente neste Conselho. Salientou que a plenária tem autonomia para decidir, por outro lado ele concorda que deve estar de acordo com o regimento, mas está sendo tratada uma situação excepcional que possibilita chegar o quanto antes em proposta de nova minuta de resolução do CONSIC para ser levada ao CONSU. Explicou que podem lançar mão das reuniões mensais, no entanto, desta forma o Conselho fica com atraso para avançar nos trabalhos. Salientou ser tranquilo caso o Conselho entenda a necessidade de revisar esta decisão, mas ele pensa serem positivas estas reuniões mensais haja vista a série de demandas que estão sendo visualizadas. A conselheira Fernanda disse entender a colocação, mas pediu para deixar registrado em ata que o atual regimento não está sendo seguido, salientou que é necessária a aprovação do novo regimento com todas as alterações sugeridas pelo CONSU. A ata da 14ª sessão foi aprovada por unanimidade. Em prosseguimento, foi colocada em discussão a ata da 15ª sessão. A conselheira Fernanda indagou sobre o fato de constar em ata que ocorreu votação por unanimidade na questão das máscaras. Justificou que embora ela tenha falado sobre a sua posição favorável via chat, até onde ela se lembra, a discussão era entre dois outros quantitativos de máscaras, por volta de 69.000. Disse achar mais adequado constar em ata que ela não estava presente durante o encaminhamento final da votação. Justificou que a questão não é o quantitativo, a questão é ela achar ser mais adequado o fato de que ela não estava presente durante este encaminhamento tendo em vista que durante a discussão que ela acompanhou, falava-se de outro quantitativo, justificou que a discussão teve também outros rumos que fica claro para ela neste quantitativo. Pediu retratação por ter deixado um parecer favorável e não estar presente no momento do encaminhamento, justificou não achar correto o seu posicionamento de ter tomado uma decisão sem acompanhar o encaminhamento final. Outra questão a qual ela solicitou esclarecimentos e pediu para constar em ata, é sobre a competência do CONSIC no sentido de aprovar esta proposta e publicar edital pela PROEXC. Disse que

analisando o regimento do CONSID, ela não conseguiu compreender qual é a competência deste Conselho nesta situação. O Prof. Janir explicou que o CONSID não aprovou o edital e sim, a proposta do edital. Disse que como a UFVJM está implementando ações de enfrentamento à Pandemia, foi sugerido a ampliação da produção de máscaras para os territórios. O Prof. Janir voltando ao questionamento anterior da conselheira Fernanda, disse que se ela manifestou favorável ao assunto, aquele favorável é o seu voto, então antes dela sair ela deixou seu voto aprovando aquela matéria, aí não justifica retirar o seu voto favorável. Agora, se para o que ela deixou o seu favorável foi alterado, aí sim, alterou-se a proposta sendo que ela foi favorável ao contexto de 60 e poucas mil máscaras, e não 100.000 máscaras. Se a proposta não foi alterada, o que deve constar em ata é que a Fernanda aprovou a proposta encaminhada. O Prof. Janir disse que o áudio será consultado para constar em ata o que de fato aconteceu. A ata da 15ª sessão foi aprovada com uma ressalva da conselheira Fernanda. Dando prosseguimento, o Prof. Janir informou sobre a recente manifestação de interesse em compor o CONSID por parte da Rede Emancipa, na oportunidade, informou também sobre todas as manifestações já recebidas. Ele perguntou aos presentes sobre a representação da população Quilombola. Com a palavra, o conselheiro Thiago disse que em conversa com representantes da população de São João da Chapada, não conseguiu nenhum representante, justificou dificuldade devido ao acesso dos mesmos. Informou que há integrante desta população no Nuped. O Prof. Janir confirmou a manifestação da Nuped na pessoa de sua coordenadora, a Profa. Adna Cândido de Paula, da FIH, mas ressaltou a importância da representação direta da comunidade Quilombola no Conselho. O conselheiro Wander disse que foi falado na reunião anterior sobre a dificuldade desta participação tanto por questão de locomoção dos mesmos para a participação presencial quanto o acesso à internet para a participação remota. O Prof. Janir manifestou seu desejo de liderança quilombola neste Conselho e pediu mais tentativa para tal, mas caso não seja possível, a representação se dará por meio do Nuped. Em seguida, passou para a votação dos assuntos da pauta, a qual foi aprovada por unanimidade. **1. Definição da comissão para elaboração da minuta de revisão da Resolução nº 05 - CONSU, de 06 de março de 2009, do CONSID.** O Prof. Janir expôs sobre a necessidade de definir a comissão para já trabalhar a minuta de resolução que deverá ser trazida para a próxima sessão, para aprovação e encaminhamento ao CONSU. Explicou que está sendo feito contato com representantes das cadeiras antigas, onde a maioria não tem respondido, motivo pelo qual estão sendo inseridas outras representações. Outro ponto é a frequência das reuniões, devendo ser uma mensal e também melhora das competências e atribuições deste Conselho uma vez que o mesmo é um órgão consultivo de apoio a políticas sociais a serem encaminhadas ao Conselho Universitário. Ressaltou a importância da representação docente e discente e a necessidade de avançar com estas representações da casa. Após discussão, ficou definido que a Comissão será composta pelos atuais membros do CONSID. Informou que a resolução a ser alterada seria editada no google drive e disponibilizada aos membros para que os mesmos já façam sugestões de melhoras. O Prof. Thiago falou sobre a possibilidade dos novos inscritos desejarem entrar na comissão de elaboração da minuta da resolução do CONSID. O Prof. Janir disse que se os presentes entendem que os novos inscritos já podem participar, ele vê como exercício de cidadania, no entanto, eles não estão com assento formal no CONSID. O Prof. Marcus Guelpelli comentou que a reforma do Regimento é justamente para acomodar as novas representações, motivo pelo qual não é possível a participação dos inscritos na revisão da resolução, mas sugeriu que estes colaborem nos trabalhos da revisão da resolução de forma que a aprovação seja feita somente pelos atuais membros do CONSID. O Prof. Janir disse que os novos inscritos serão convidados a participarem das seções com direito a voz, mas não votarão nas aprovações das decisões por que a resolução ainda está em construção. Por fim, sugeriu prorrogar por mais 30 dias novas inscrições de representações no CONSID. O Prof. Janir ressaltou junto aos conselheiros Thiago e Marcus Guelpelli a importância das representações das entidades culturais e artísticas do Vale do Jequitinhonha. Em seguida, a conselheira Fernanda questionou o fato desta reunião ter sido convocada como extraordinária, motivo pelo qual, tecnicamente, não pode haver aprovação de atas e nem expediente. O Prof. Janir informou que foi decisão da plenária a realização de reuniões em caráter ordinário, e que o termo extraordinário foi uma confusão ocorrida em razão de mudança da secretaria do CONSID. Acrescentou que tal decisão foi tomada visando as deliberações, por que senão, as demandas das reuniões ficariam para o próximo semestre. A conselheira Fernanda disse compreender, mas pediu que conste em ata que a convocação foi feita como extraordinária. O Prof. Janir solicitou aos Conselheiros que ao perceberem equívocos como este, que seja comunicado o quanto antes para que as correções sejam feitas a tempo. Por fim, o Prof. Janir agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Nada mais havendo a tratar,

eu, Gislene Alessandra Santos Botelho, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente da sessão.

JANIR ALVES SOARES

Presidente do CONSIC

GISLENE ALESSANDRA SANTOS BOTELHO

Secretaria do CONSIC



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 13/10/2021, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0486523** e o código CRC **964CB9FB**.